



ELEIÇÃO  
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
14 | OUT | 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

## Edital

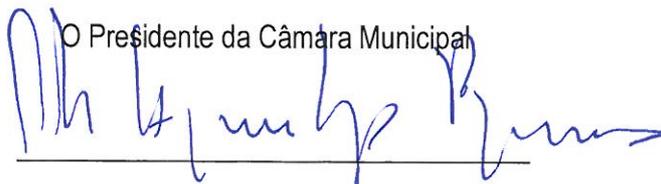
### DESDOBRAMENTO DE ASSEMBLEIAS

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 41º do Decreto-Lei nº 267/80, de 8 de agosto, republicado em anexo à Lei Orgânica nº 5/2006, de 31 de agosto, que a assembleia de voto de freguesia de Vila do Porto foi desdobrada em três secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 – Escola Primária de Vila do Porto – Bloco da Rua Dr. Luís Bettencourt  
Secção de voto nº 2 – Escola Primária de Vila do Porto – Bloco da Rua Dr. Luís Bettencourt  
Secção de voto nº 3 – Escola Primária de Vila do Porto – Bloco da Rua Dr. Luís Bettencourt

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o membro do Governo Regional com competência em matéria eleitoral, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Vila do Porto, 7 de Setembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal  
  
(assinatura e autenticação)